

E-PROTOCOLO N.º 19.275.412-7

DATA:27/07/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 322/2023

APROVADO EM 10/05/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR IPÊ ROXO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR. Parecer Favorável. Prazo de autorização para funcionamento do referido curso está indicado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados e envio da relação do corpo docente em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular do curso.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE, o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a análise para concessão da autorização para o funcionamento do referido curso.

Esta instituição possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO N.º 19.275.412-7

O Departamento de Educação Profissional - DEP/DEDUC/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, informaram que foi atendido o contido na legislação vigente e emitiram os seus respectivos Pareceres Técnicos pedagógicos favoráveis à autorização para o funcionamento do referido curso técnico.

A Resolução Secretarial n.º 153/2021, de 06/01/2021, alterou a denominação da instituição de ensino de: Colégio Estadual Ipê Roxo - EFM, para: Colégio Estadual Cívico-Militar Ipê Roxo - EFM, conforme consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

O Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná foi instituído pela Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, e suas alterações mediante as Leis Estaduais n.º 20.505, de 15 de janeiro de 2021 e n.º 20.771, de 12 de novembro de 2021 e n.º 21.327, de 20 de dezembro de 2022.

Ainda, destaca-se que a Resolução Secretarial n.º 6234/2021, de 17/12/2021, adequou a nomenclatura da instituição de ensino, em decorrência do art. 1º, passando a denominar-se: Colégio Estadual Cívico-Militar Ipê Roxo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização de funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO N.º 19.275.412-7

Justificativa para a implantação do curso:

A sociedade atual demanda uma ciência integrada às novas demandas do mercado: uso das novas tecnologias, novos parâmetros ambientais e novas possibilidades de inserção social, considerando, principalmente, a demanda por ações de responsabilidade social. Nesse sentido, objetiva-se que os diversos cursos integrados possibilitem uma formação mais ampla, oferecendo aos estudantes o desenvolvimento da criticidade, da responsabilidade social e ambiental, da autonomia para a busca de novos conhecimentos, juntamente com o acesso aos conhecimentos científicos e tecnológicos específicos da área em que se formaram. Em um contexto como o da sociedade brasileira, de baixa escolarização da população jovem e adulta, a oferta de cursos técnicos de qualidade contribui para a democratização do acesso à educação profissional e tecnológica, além de coadunar-se à necessidade de se elevar os níveis de escolaridade desses segmentos da população. Na perspectiva de atualizar o perfil profissional de conclusão, para que os egressos possam acompanhar as transformações do setor produtivo e da sociedade, o Plano de Curso da Habilitação Técnica de Nível Médio em Marketing, ajusta-se às diretrizes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio e mantém-se alinhado às exigências específicas da ocupação, incorporando as inovações decorrentes dos avanços científicos e tecnológicos deste segmento, e de novas tecnologias educacionais.

Do Laudo do Perito, bacharel em Administração, cabe observar:

A instituição **Colégio Estadual Cívico Militar Ipê Roxo**, localizada na Rua Claudia Gonzales Gavillan. 2-60 – Bairro Cidade Nova, Foz do Iguaçu - PR e NRE de Educação de Foz do Iguaçu, apresentou condições satisfatória para a Autorização do Curso Técnico em Marketing integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico: Gestão, com até 20% de atividades não presenciais, contando com salas de aulas devidamente arejadas, com boa luminosidade, todas as 12 (doze), salas de aula, todas equipadas com Tv Edukatron. O colégio possui apenas 02 aparelhos de Multimídia, para utilização em salas de aula, ar condicionado, e com móveis em estado Satisfatório de uso e conforto aos alunos e professores.

Registra-se a observação de salas para atendimento pedagógico e organização administrativa visando as atividades pedagógicas, coordenações de cursos, corpo docente, todas devidamente organizadas e com materiais de expediente necessário para a execução das funções. Sala confortável, com todos os equipamentos para um melhor desempenho das funções entre professor/aluno e coordenação.

Possui espaço para laboratório de informática para a oferta dos cursos técnicos ofertados no Colégio, contendo 19 (dezenove) máquinas em perfeito funcionamento.

Os alunos têm à disposição biblioteca, e como curso é novo, como o curso é algo novo para o Colégio, foi feita a orientação para que o mesmo adquirisse ainda no primeiro ano de curso, livros específicos da área para que os alunos e professores possam ter acesso a consultas e realizações de atividades.

Sendo assim, sou de parecer **Favorável** para a Autorização do Curso Técnico em questão.

E-PROTOCOLO N.º 19.275.412-7

PLANO DE CURSO

Dados Gerais:

Habilitação Profissional: Técnico em Marketing

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Forma: Integrado

Carga Horária Total do Curso: 3000 horas

Regime de Funcionamento: 2º a 6º feira, período- Diurno (manhã) e (tarde).

Regime de Matrícula: Anual.

Número de Vagas: 40 por turma (conforme m²).

Período de Integralização do Curso: mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos.

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: Presencial com oferta de até 20% - não presencial.

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

O Técnico em Marketing será habilitado para:

Projetar e implementar planos de marketing.
Realizar análises de vendas, preços e produtos.
Desenvolver projetos de comunicação, fidelização de clientes e relação com fornecedores ou outras entidades.
Desenvolver, implementar e gerenciar estratégias de marketing digital.
Operacionalizar apresentação dos serviços e produtos no ponto de venda.
Elaborar estudos de mercado.

SAÍDAS INTERMEDIÁRIAS

O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Marketing possui a seguinte qualificação profissional técnica:

Assistente de Vendas (2º ano)

Perfil

O profissional Assistente de Vendas é responsável por comunicar de forma eficaz para negociação. Organizar e gerenciar arquivos com informações de clientes. Auxiliar na prospecção de novos clientes. Organizar o ambiente de venda. Coletar informações sobre a concorrência e o mercado em geral.

E-PROTOCOLO N.º 19.275.412-7

Certificados e Diploma

Certificados: O Curso Técnico em Marketing possui uma certificação intermediária, para o segundo ano, sendo ela: Assistente de Vendas (2º ano).

Diploma: Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Marketing conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Marketing.



E-PROTOCOLO N.º 19.275.412-7

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM MARKETING¹**

| | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|-----|-------|-------|-----|
| NRE: Foz do Iguaçu | | MUNICÍPIO: 0630 – Foz do Iguaçu | | | | | | |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 01445 – Colégio Estadual Cívico-Militar Ipê Roxo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional | | | | | | | | |
| ENDEREÇO: Rua Cláudio Gonzales Gavilan, 83 – Bairro Cidade Nova – Foz do Iguaçu: PR – CEP:85870-674 | | | | | | | | |
| TELEFONE: (41) 3575 7244 | | | | | | | | |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná | | | | | | | | |
| CURSO: Técnico em Marketing | | CÓDIGO: | TURNO: Manhã | C. H. TOTAL: 3.000 horas | | | | |
| DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 | | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023 | FORMA: Gradativo | | | | | |
| FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB | ÁREAS DO CONHECIMENTO | LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS | Arte | 67 | 0 | 0 | | |
| | | | Educação Física | 67 | 0 | 67 | | |
| | | | Língua Inglesa | 67 | 67 | 0 | | |
| | | | Língua Portuguesa | 100 | 100 | 133 | | |
| | CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS | Filosofia | 67 | 0 | 0 | | | |
| | | Geografia | 67 | 67 | 0 | | | |
| | | História | 67 | 66 | 0 | | | |
| | | Sociologia | 0 | 66 | 0 | | | |
| | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | Matemática | 100 | 100 | 133 | | | |
| | CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | Física | 66 | 0 | 67 | | | |
| | | Química | 66 | 67 | 0 | | | |
| | | Biologia | 66 | 67 | 0 | | | |
| | SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA | | | | 800 | 600 | 400 | |
| | PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO | Projeto de Vida | 67 | 33 | 33 | | | |
| | | Educação Financeira | 33 | 33 | 33 | | | |
| SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA | | | | 100 | 66 | 66 | | |
| TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA | | | | 900 | 666 | 466 | | |
| CÓDIGO | ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM MARKETING | COMPONENTE CURRICULAR | | T | P | T | P | |
| | | Fundamentos do Marketing | 67 | | | | | |
| | | Informática Aplicada ao Marketing I | | 33 | | | | |
| | | Análise de Mercado e Comportamento do Consumidor | | | 34 | 33 | | |
| | | Informática Aplicada ao Marketing II | | | | 33 | | |
| | | Comunicação de Marketing | | | 34 | 33 | | |
| | | Técnicas de Vendas e Marketing de Varejo | | | 66 | 34 | | |
| | | Planejamento de Marketing | | | 34 | 33 | | |
| | | Pesquisa de Marketing | | | | | 34 | 33 |
| | | Logística e Canais de Distribuição de Marketing | | | | | 34 | 33 |
| | | Segmentação e Posicionamento de Marketing | | | | | 67 | |
| | | Marketing Digital | | | | | 34 | 33 |
| | Análise de Dados Aplicada ao Marketing | | | | | 34 | 33 | |
| | Legislação Aplicada ao Marketing | | | | | 67 | | |
| | SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO | | | | 100 | | 334 | 402 |
| ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO - TÉCNICO EM MARKETING | Marketing de Sustentabilidade | | | | | 33 | 33 | |
| | E-commerce | | | | | 33 | 33 | |
| | Marketing de Serviços | | | | | 33 | 33 | |
| | Marketing de Conteúdo | | | | | 33 | 33 | |
| SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO ² | | | | 0 | 0 | | 132 | |
| TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO E ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO | | | | 4 | | 10 | 16 | |
| TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO E ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO | | | | 100 | | 334 | 534 | |
| TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ^{1,3} | | | | 30 | | 30 | 30 | |
| TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL | | | | 1.000 | | 1.000 | 1.000 | |

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96.

² Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR.

³ No turno da noite, serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos de 2ª a 6ª feira, sendo acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas de 50 minutos, totalizando 30 aulas, conforme prevê a Deliberação n. 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

*O estudante deverá cursar, obrigatoriamente, 02 componentes curriculares eletivos, que serão ofertados pela escola, conforme a escolha do colégio de estudantes.

Katia BSS.
IPÊ ROXO, C E C-M-EF M
Katia Bugallo Smaha de Souza
RG: 6891855-3 Diretora
Res. 189/2021 DOE 15/01/2021

E-PROTOCOLO N.º 19.275.412-7

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, possui as informações devidamente apresentadas e consta no protocolado.

O Certificado de Conformidade expirou em 17/03/2023, com o processo em trâmite e a Licença Sanitária está vigente até 14/08/2023.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Cabe observar que houve alteração na denominação da instituição de ensino, conforme VLE e as Resoluções Secretariais n.º 153/2021, de 06/01/2021 e n.º 6234/2021, de 17/12/2021.

Os docentes deverão estar habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Matriz Curricular e o Coordenador do Curso deverá ser habilitado para a respectiva função.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino relacionada neste Parecer, apresenta as condições básicas para a autorização para o funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR, do Colégio Estadual Cívico-Militar Ipê Roxo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o quadro abaixo:

| ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO | AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| N.º 3713/2019 de 23/09/2019 De: 01/01/2020 a 31/12/2029 | Pelo prazo de 03 anos, a partir da data da publicação do ato autorizatório. |

E-PROTOCOLO N.º 19.275.412-7

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 30 dias após o início do período letivo, a relação do corpo docente, habilitado nos componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar professores nos componentes curriculares indicados e coordenadores dos cursos referidos, com as habilitações compatíveis com a PPC do curso;

d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso;

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente;

g) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021;

h) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

A Secretaria de Estado da Educação deverá encaminhar à Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - CEMEP, deste Conselho, anualmente, relatório circunstanciado, com análise quantitativa e qualitativa e avaliação do desenvolvimento do Programa Colégios Cívico-Militares.

E-PROTOCOLO N.º 19.275.412-7

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de maio de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP